



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

O Município de Itapecerica da Serra torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o Registro de Preços para a execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nas instalações prediais em unidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 1.870/2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 2.515/2015 e 1.919/2006, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A – Planilha Orçamentária e Quantitativa Estimativo

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta de Credenciamento

Anexo V e Anexo V A – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Declaração de Condições de Participação

Anexo IX – Modelo de Visita Técnica

Anexo X – Modelo de Composição de BDI

Anexo XI – Relação das Unidades da Secretaria de Educação

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1 A presente licitação tem por OBJETO o Registro de Preços **para a execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nas instalações prediais em unidades da Secretaria Municipal da Educação**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e demais exigências contidas no presente Edital Licitatório.

1.3. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 14 (quatorze) de agosto de 2.023**, na Sala de Reuniões do Departamento de Suprimentos, no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

1.4. Todas as LICITANTES deverão realizar visita técnica, para a verificação das condições das instalações das unidades da secretaria de educação, com a finalidade de obter avaliação própria da natureza dos trabalhos ou outros dados que julgarem necessários à preparação da sua PROPOSTA COMERCIAL, bem como a prestação dos serviços. (MODELO DE EDITAL PE Nº 20/19 – TCESP)

1.4.1. A visita técnica deverá ser agendada no Departamento de educação da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, pelo telefone (11) 4668-9488 com Sra. Camila em dias úteis. As visitas técnicas poderão ser realizadas até o último dia útil anterior a data prevista para a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e habilitação, conforme agendamento prévio com até um dia de antecedência.

1.4.2. Poderão participar da visita técnica representante designado com credencial assinada pelo responsável da empresa (diretor, gerente ou procurador), conferindo-lhes poderes para vistoriar as localidades onde serão executados os serviços, objeto deste certame.

1.4.3. Ao término da visita técnica será fornecido aos representantes das LICITANTES o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA - ANEXO-IX**, que deverá ser juntado aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

1.4.4. Para que seja viável a visita técnica pelas proponentes, a administração selecionou as unidades modelo a seguir, cujos os endereços constam no Anexo XI.

1. E.M. Adalgisa Feijó Nunes;
2. E.M. Prefeito Álvaro Rodrigues Pereira;
3. E.M. Prof. Anice Chaddad de Moraes;
4. E.M. Padre Belchior de Pontes;
5. E.M. Prof. Benedito Custódio de Miranda;
6. E.M. Dep. Francisco Scalamandrê Sobrinho;
7. E.M. Hortênsia;
8. E.M. Prof. Octacílio Martins;
9. E.M. Orquídea.

1.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por e-mail: pregao@itapecerica.sp.gov.br ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra.

1.6. As respostas às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito.

1.7. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto com a republicação nos meios



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

legais de publicação, bem como no Portal da Transparência, no site oficial: www.itapecerica.sp.gov.br.

1.8. Os Decretos Municipais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.itapecerica.sp.gov.br>.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2 – Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

3.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea “a”**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) declaração conforme modelo do Anexo IV – Minuta de Credenciamento, inclusive no caso de sócios/proprietários e procuradores.
- d) declaração conforme modelo do Anexo V ou Anexo VA, de que preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

3.3.1. Os documentos indicados no **Item 3.3, alíneas “a” e “b”**, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

3.3.2. Serão aceitas declarações e outros documentos assinados digitalmente através de certificado digital.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, amparadas pelos benefícios concedidos através da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e preferência no critério de desempate, deverão apresentar declaração, conforme modelo do Anexo V – Minuta de Habilitação Prévia e Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para o Credenciamento.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

PREGÃO Nº. ____/20__

OBJETO: _____.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

PREGÃO Nº. ____/20__

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via postal, por meio eletrônico ou similar:

4.2.1 – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes, qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

4.4. As declarações constantes dos modelos referentes aos Anexo IV, Anexo V e VA e Anexo VI, deverão ser apresentados fora dos envelopes n°s 01 e 02, respectivamente “Proposta” e “Documentação”.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.1. **Proposta:** Conforme o modelo do Anexo II, a proposta deverá estar preenchida em todos os campos indicados, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

5.1.1.1. Para formulação da proposta, deverá ser observado na íntegra o disposto na CCT – Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados da categoria.

5.1.1.2. O Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá solicitar aos licitantes a Planilha de Composição de Custos, para dirimir dúvidas quanto à Proposta de Preços.

5.1.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá também computar todos os custos relacionados com os serviços prestados, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

5.1.1.4. A licitante deverá apresentar em papel timbrado, juntamente com a proposta comercial os seguintes documentos:

a) Planilha quantitativa com preços unitários e total ofertados para os serviços, em papel timbrado da empresa, demonstrando porcentagem para o B.D.I.

a1) Aplicação da fórmula: “=arred (\$; 2)” (arredondamento com duas casas decimais) em todos os cálculos.

b) Composição do B.D.I. (acórdão TCU nº 2622/2013).

c) Modelo de Composição do BDI - Anexo X.

5.1.2. **Prazo de Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 –” Proposta”;

5.1.3. **Condições de Pagamento:** : O pagamento será efetuado através de medições mensais e será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da data do atestamento dos serviços feito pelas Secretarias solicitantes. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

“a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

5.1.4. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

5.2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1. **Condições da Prestação do Serviço:** A empresa detentora da Ata deverá atender todas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A – Planilha Orçamentária e Quantitativa Estimativo, que são parte integrantes do presente Edital e da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. **Prazo de Vigência:** A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2.3. **Quantidade:** As quantidades estimadas, constantes no Anexo II, servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do artigo 14º do Decreto nº 1.919/2.006, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

5.2.4. **Utilização da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, desde que não superada os quantitativos de serviços estimados, e mediante justificativa da necessidade.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

6.1.1- Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapeçerica.sp.gov.br

6.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2.– Quanto à QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL E TÉCNICA:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, emitido pelo CREA ou CAU, em nome da licitante, com validade na data da apresentação;

b) Comprovação da Qualificação Operacional, a ser realizada mediante apresentação de Atestado em nome do Licitante fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas às parcelas de maior relevância definidas na tabela abaixo que deverão constar pelo menos uma vez nos Atestados, obedecidos os quantitativos abaixo de 50% da execução pretendida. (Súmula 24 do TCESP).

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE
01	Demolição de alvenarias em geral e elementos vazados, incluindo revestimento.	4.500m ³
02	Impermeabilização com manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3mm, Tipo III, Classe B (NBR 9952).	200m ²
03	Telha galvalume / aço galv sanduiche e=30mm (pur) / (pir) trapez h=40mm nas duas faces e= 0,50mm com pint faces aparentes.	300,00m ²
04	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (ASTM A36/A570).	6.250kg
05	Estruturas de madeira – Pilar de madeira (Passagem coberta)	15un
06	Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm Classe C	15,00m ²
07	Piso vinílico em manta com tratamento superfície com PUR Larg. de 2,00 E=2mm incluso rodapé curvo H=5cm fornec. e instalado.	375,00m ²
08	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. AF_05/2021	11.000,00m ²
09	Aço CA 50 (A ou B) FYK=500Mpa	3.000,00kg
10	Muro - FD-08 Fecham. de Divisa/BL Concreto/REV Chap. Grosso face ext. H=185cm/broca	30,00m

c) Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo **CREA/CAU/CFT** ou outro equivalente, comprovando a responsabilidade técnica por *serviço pertinente e compatível*, ao objeto desta licitação- limitada a parcela de relevância técnica abaixo – **sem a necessidade da comprovação de quantidade**:



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE
01	Demolição de alvenarias em geral e elementos vazados, incluindo revestimento.	m ³
02	Impermeabilização com manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3mm, Tipo III, Classe B (NBR 9952).	m ²
03	Telha galvalume / aço galv sanduiche e=30mm (pur) / (pir) trapez h=40mm nas duas faces e= 0,50mm com pint faces aparentes.	m ²
04	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (ASTM A36/A570).	kg
05	Estruturas de madeira – Pilar de madeira (Passagem coberta)	un
06	Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39cm Classe C	m ²
07	Piso vinílico em manta com tratamento superfície com PUR Larg. de 2,00 E=2mm incluso rodapé curvo H=5cm fornec. e instalado.	m ²
08	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. AF_05/2021	m ²
09	Aço CA 50 (A ou B) FYK=500Mpa	kg
10	Muro - FD-08 Fecham. de Divisa/BL Concreto/REV Chap. Grosso face ext. H=185cm/broca	m

c.1.) O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) **ter vínculo com a Licitante** na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c.2) Será aceito o somatório de atestados para a comprovação da aptidão técnica exigida.

d) Declaração de disponibilidade de equipe técnica nos termos descritos no Edital quanto às especificações, prazos e demais exigências.

e) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, nos termos do ANEXO IX do Edital.

6.1.3 – Em relação à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

c) Prova de regularidade para com as Fazendas:

c1) Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);

c2) Municipal (**mobiliário**) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, será assegurado à(s) licitante(s), o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.3.1.1. Neste caso, as **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte** ainda assim, deverão apresentar no envelope de habilitação toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

6.1.3.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas.

6.1.4. – Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022)**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com evidência de registro da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou, publicação Diário Oficial, inclusive os enviados via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

a1) tratando-se de empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação de tão somente Balanço de Abertura, devidamente registrada na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, Declaração do Contador ou Técnico Contábil (com firma reconhecida), assinada por profissional devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

a2) Tratando-se de empresas constituídas há mais de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento, sob pena de inabilitação, na ausência de qualquer um destes.

a3) Tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto n ° 6.022/2007, com última regulamentação através da instrução Normativa RFB n° 1.420/2013 e alterações posteriores, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, através do site da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diários Digital;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

a4) Tratando-se de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da lei.

a4.1) Tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI), deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO DO SIMPLES NACIONAL (DASN – SIMEI), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adotada de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.

b) Prova de capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, contrato social ou estatuto social, devidamente nos órgãos competentes, até a data da entrega dos envelopes, no valor mínimo de R\$ 2.120.500,00 (dois milhões, cento e vinte mil e quinhentos reais), equivalente a aproximadamente 5% (cinco por cento) do valor total estimado da licitação, para o período de 12 (doze) meses:



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

c) Apresentação da memória de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, extraídos do balanço patrimonial e demonstrações contábeis:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) $\geq$ 1,00 ONDE:

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $\geq$ 1,00 ONDE:

$$ILC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) $\leq$ 0,50 ONDE:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{passível exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total (AT)}}$$

c.1.) Os índices acima referidos devem ser apresentados com destaque em folhas separadas;

d) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

d1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeiras previstas no edital.

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Declaração de Condições de Participação conforme modelo constante no Anexo VIII.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

c) Declaração que reuni condições para atender todas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A – Planilha Orçamentária e Quantitativa Estimativo.

6.2. Os documentos indicados no **item 6.1**, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

6.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

6.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3. Se a licitante for a matriz e a executora do objeto seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles que, pela sua própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.8. Os “**Envelopes Documentação**” que não forem abertos na Sessão, ficarão de posse do Pregoeiro pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

7.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, na data, horário e local descrito no preâmbulo deste Edital.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

7.2. Iniciada a Sessão, o Pregoeiro dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo do Anexo IV ou Anexo IV A, apresentados no credenciamento.

7.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

7.3.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

7.4.1 – A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:

7.4.1.1- da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

7.4.1.2- da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

7.4.1.3. - da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

7.4.2 – Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

7.4.2.1- que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

7.4.2.2. - que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);

7.4.2.3 - que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.5. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menos valor;



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

7.6. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores à primeira.

7.6.1. Deverá ser observada a redução mínima entre os lances no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7.7. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

7.8. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 30 (trinta) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

7.8.1 – Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

7.8.2 – Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

7.8.3 – O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro, e desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão.

7.8.4 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

7.9. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

7.9.1 – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 7.9.2);

7.9.2 – Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.

7.9.3 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.3.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

(cinco) minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

7.9.3.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.9.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.9.3.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Julgamento das propostas

8.1.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o **Menor Preço GLOBAL**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

8.1.2 – Para efeito da classificação, será considerado o menor preço, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

8.1.3 – O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

8.1.4 – O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

8.2. Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

8.2.1 – Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

8.2.2 – O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

8.2.3 – Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.2.4 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

8.2.4.1 – Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este a melhor condição para a prestação dos serviços, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 10.2 deste edital.

8.2.5 – Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais, prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

8.2.5.1. Os recursos poderão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra, ou encaminhados ao Pregoeiro(a) pelo e-mail pregao@itapecerica.sp.gov.br.

8.2.6 – Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

9 – RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

9.2. Assinada a ata da sessão pública, o licitante vencedor deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis os seguintes itens:



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

9.2.1. Planilha de preços, com os respectivos valores dos itens readequados ao valor total representado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários ofertados.

9.3. Constatado o atendimento do item acima, o pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

9.4. Os despachos de Adjudicação e homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado.

10. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III) do(s) item (s) registrado (s). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata do Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

10.2.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata do Registro de Preços.

11. PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento), do valor homologado, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra pelo prazo de até 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

11.1.2. O disposto no item 11.1. não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 10.2.1 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à Contratada, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa:

11.2.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos de inadimplência dos produtos defeituosos.

11.2.2.2. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.

11.2.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **Administração** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.3. Fica assegurada à Prefeitura a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação de serviços (pedido de compra), sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Serviço que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e pedido de compra, respectivamente, no ato da entrega dos mesmos;

b) Não atendimento pelo fornecedor, da data de entrega estipulada no anverso, a partir do 5º dia de atraso.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapequerica.sp.gov.br

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou Departamentos, a cada acionamento da Ata.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

13.2. O pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

13.3. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por e-mail: pregao@itapequerica.sp.gov.br ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapequerica da Serra.

13.4. A apresentação dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, implica no reconhecimento pelo licitante, que cumpre os requisitos de habilitação.

13.5. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da PMIS.

Itapequerica da Serra, 28 de julho de 2023.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

“ARQUIVO APARTADO EM PDF DENOMINADO – ANEXO I”



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO I A

PLANILHA DE ORÇAMENTO E QUANTITATIVO ESTIMATIVO

“ARQUIVO APARTADO EM PDF -DENOMINADO – ANEXO I A”



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.)

Apresentamos nossa proposta de preços para a **execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nas instalações prediais em unidades da Secretaria Municipal da Educação, pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo I A – Planilha Orçamentária e Quantitativa Estimativo, e em conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
						unitário	Total item
1	ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE		
1.1	02.50.001	Demolição de concreto simples (manual)	SP Educação	M3	75,00		
1.2	02.50.002	Demolição de lastro de concreto simples (manual)	SP Educação	M3	75,00		
1.3	03.50.001	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	SP Educação	M3	45,00		
1.4	04.50.001	Demolição de alvenarias em geral e elementos vazados, incl revestimentos	SP Educação	M3	500,00		
1.5	04.50.010	Demolição de divisórias de madeira incluindo entarugamento	SP Educação	M2	500,00		
1.6	04.50.011	Demolição de divisórias em placas para sanitários	SP Educação	M2	150,00		
1.7	04.50.012	Demolição de placas de fibro cimento	SP Educação	M2	500,00		
1.8	12.50.002	Demolição de revest de azulejos, pastilhas e ladrilhos incl arg assentamento	SP Educação	M2	500,00		
1.9	08.50.020	Demolição de calhas e rufos em chapas metálicas	SP Educação	M	1.100,00		
1.10	08.50.021	Demolição de condutores aparentes	SP Educação	M	200,00		
1.11	16.35.005	Demolicao c/marteletes pneumaticos ate 5,0cm de profundidade	SP Educação	M2	200,00		
1.12	16.50.015	Demolicao de piso de concreto com retro escavadeira	SP Educação	M3	200,00		
1.13	16.50.002	Demolição de tela de arame galvanizado	SP Educação	M2	750,00		
1.14	07.50.001	Demolicao de telha fibro cimento trapezoidal	SP Educação	M2	1.500,00		
1.15	08.50.001	Demolição de tubulações em geral incluindo conexões, caixas e ralos	SP Educação	M	600,00		
1.16	10.50.003	Demolição de forro em gesso	SP Educação	M2	550,00		
1.17	13.50.001	Demolicao piso de concreto simples capeado	SP Educação	M3	200,00		
1.18	13.50.016	Demolicao rodapes em geral inclusive argamassa assentamento	SP Educação	M	2.250,00		
1.19	13.50.002	Demolicao piso granilite, ladrilho hidraulico, ceramico, cacos, inclusive base	SP Educação	M2	7.000,00		
1.20	16.80.097	Caçamba de 4m3 para retirada de entulho	SP Educação	UN	120,00		
1.21	16.11.005	Limpeza da obra	SP Educação	M2	6.000,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

1.22	16.80.098	Retirada de entulho	SP Educação	M3	1.500,00		
2	RETIRADAS						
2.1	05.60.001	Retirada de folhas de portas ou janelas	SP Educação	UN	600,00		
2.2	05.60.005	Retirada de batentes de esquadrias de madeira	SP Educação	UN	150,00		
2.3	05.60.010	Retirada de guarnição ou molduras	SP Educação	M	2.250,00		
2.4	05.60.050	Retirada de fechaduras de embutir	SP Educação	UN	180,00		
2.5	05.60.060	Retirada de dobradiças	SP Educação	UN	600,00		
2.6	06.60.001	Retirada de esquadrias metálicas	SP Educação	M2	450,00		
2.7	06.60.002	Retirada de tela	SP Educação	M2	1.200,00		
2.8	07.60.015	Retirada de caibros	SP Educação	M	450,00		
2.9	07.60.016	Retirada de ripas	SP Educação	M	2.252,00		
2.10	07.60.050	Retirada de telhas de barro	SP Educação	M2	1.500,00		
2.11	07.60.055	Retirada de cumeeiras e espigões de barro	SP Educação	M	450,00		
2.12	12.60.001	Retirada de mármore pedras ou granitos incl demolição argamassa assentamento	SP Educação	M2	375,00		
2.13	10.60.001	Retirada de forros de madeira pregados (placas ou tabuas)	SP Educação	M2	750,00		
2.14	10.60.002	Retirada de forros em placas apoiadas	SP Educação	M2	750,00		
2.15	10.60.005	Retirada de forro de pvc em laminas	SP Educação	M2	1.050,00		
2.16	13.60.001	Retirada de piso vinílico e borracha	SP Educação	M2	600,00		
2.17	13.60.002	Retirada de piso de borracha argamassado	SP Educação	M2	50,00		
2.18	13.60.007	Retirada de piso de pedra	SP Educação	M2	30,00		
2.19	14.60.001	Retirada de vidro inclusive raspagem de massa ou retirada de baguetes	SP Educação	M2	450,00		
2.20	15.50.001	Raspagem de caiacao ou tinta mineral impermeavel	SP Educação	M2	600,00		
2.21	15.50.002	Remocao de oleo,esmalte,latex/acrilico em paredes com lixamento	SP Educação	M2	12.000,00		
2.22	15.50.003	Remocao de oleo,esmalte ou verniz em esq de madeira c/lixamento	SP Educação	M2	4.500,00		
2.23	15.50.004	Remocao de oleo,esmalte,alumin ou grafite em esq de ferro c/lixamento	SP Educação	M2	4.500,00		
2.24	15.50.030	Remocao de pintura em estrutura metalica com lixamento	SP Educação	M2	1.500,00		
2.25	08.60.005	Retirada de registros e válvulas de descarga	SP Educação	UN	150,00		
2.26	08.60.006	Retirada de válvulas de retencao	SP Educação	UN	150,00		
2.27	08.60.007	Retirada de torneiras	SP Educação	UN	500,00		
2.28	08.60.010	Retirada de sifões	SP Educação	UN	150,00		
2.29	08.60.011	Retirada de aparelhos sanitários incluindo acessórios	SP Educação	UN	150,00		
2.30	08.60.013	Retirada de reservatórios de fibro cimento ate 1000 litros	SP Educação	UN	15,00		
2.31	16.80.097	Caçamba de 4m3 para retirada de entulho	SP Educação	UN	45,00		
3	ESCAVAÇÕES						
3.1	02.01.001	Escavacao manual - profundidade ate 1.80 m	SP Educação	M3	345,00		
3.2	01.05.002	Escavacao manual - profundidade alem de 1.80 m	SP Educação	M3	75,00		
3.3	02.01.010	Apiloamento para simples regularizacao	SP Educação	M2	750,00		
3.4	02.01.012	Lastro de pedra britada - 5cm	SP Educação	M2	1.050,00		
3.5	02.01.015	Lastro de concreto - 5 cm	SP Educação	M2	1.050,00		
3.6	02.01.025	Reaterro interno apiloado	SP Educação	M3	105,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

4	BROCAS						
4.1	02.02.026	Broca de concreto de diametro 25cm - incl arranques	SP Educação	M	52,00		
4.2	02.02.027	Broca de concreto de diametro 30cm - incl arranques	SP Educação	M	52,00		
5	ARMADURAS						
5.1	02.04.002	Aco ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	SP Educação	KG	6.000,00		
5.2	02.04.003	Aco ca 60 (a ou b) fyk= 600 m pa	SP Educação	KG	6.000,00		
5.3	02.04.005	Tela armadura (malha aco ca 60 fyk= 600 m pa)	SP Educação	KG	6.000,00		
6	CONCRETOS						
6.1	02.05.014	Concreto dosado e lançado fck=20mpa	SP Educação	M3	225,00		
6.2	02.05.018	Concreto dosado e lançado fck=25mpa	SP Educação	M3	225,00		
6.3	02.05.019	Concreto dosado e lançado fck=30mpa	SP Educação	M3	225,00		
6.4	02.05.050	Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado	SP Educação	M3	150,00		
6.5	16.31.025	Estaca reacao p/20t cravada ate 5,00 m de profundidade	SP Educação	UN	20,00		
7	EMBASAMENTOS - IMPERMEABILIZAÇÕES						
7.1	02.06.003	Alvenaria embasamento tijolo barro maciço e = 1 tijolo	SP Educação	M2	82,00		
7.2	02.07.001	Imperm resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo	SP Educação	M2	300,00		
7.3	02.07.002	Imperm resp alv embas c/ cim-areia 1-3 hidrofugo/tinta betuminosa	SP Educação	M2	300,00		
7.4	11.02.023	Impermeabilizacão com manta elastomerica butilica ou epdm	SP Educação	M2	450,00		
7.5	11.02.026	Imperm c/ emulsão acrilica estrut c/ veu de poliester-6 demãos / 2 est	SP Educação	M2	150,00		
7.6	11.02.040	Impermeabil.emulsão asfaltica elastomerica monocomponente. aplicação 4 demãos inclus.tela estruturante	SP Educação	M2	150,00		
7.7	00011621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	SINAPI	M2	400,00		
8	FORMAS						
8.1	03.01.001	Formas de madeira macica	SP Educação	M2	450,00		
9	ESTRUTURAS DE MADEIRA						
9.1	03.05.010	Pilar de madeira (passagem coberta)	SP Educação	UN	30,00		
10	ALVENARIAS						
10.1	04.01.003	Alvenaria de tijolo de barro macico e=1 tijolo	SP Educação	M2	30,00		
10.2	04.01.030	Alvenaria de blocos de concreto e=9cm classe c	SP Educação	M2	75,00		
10.3	04.01.033	Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 cm classe c	SP Educação	M2	450,00		
10.4	04.01.034	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c	SP Educação	M2	450,00		
10.5	04.01.058	Verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 14 cm	SP Educação	M	300,00		
10.6	04.01.059	Verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 19 cm	SP Educação	M	300,00		
10.7	04.01.070	Alvenaria de tijolo ceramico furado (baiano) esp.nom. 10 cm	SP Educação	M2	450,00		
10.8	04.01.071	Alvenaria de tijolo ceramico furado (baiano) esp.nom. 12.5 cm	SP Educação	M2	450,00		
10.9	04.01.072	Alvenaria de tijolo ceramico furado (baiano) esp.nom 15 cm	SP Educação	M2	450,00		
10.10	04.01.073	Alvenaria de tijolo ceramico furado (baiano) esp.nom. 20 cm	SP Educação	M2	450,00		
10.11	04.02.015	Elemento vazado de concreto tipo caixilho 40x40x20cm	SP Educação	M2	75,00		



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

10.12	04.02.018	Elemento vazado de bloco de concreto 19x19x39cm classe c	SP Educação	M2	75,00		
10.13	04.02.020	Elemento vazado de blocos ceramicos de vedacao	SP Educação	M2	75,00		
10.14	16.06.065	Andaime - fachada - aluguel mensal	SP Educação	M2	975,00		
10.15	16.06.066	Andaime - torre - aluguel mensal	SP Educação	M	150,00		
10.16	16.06.058	Tapume h=225cm apoiado no terreno e pintura latex face externa com logotipo	SP Educação	M	350,00		
11	DIVISÓRIAS – MUROS - PRATELEIRAS						
11.1	16.01.008	Fd-07 fecham divisa/bl concreto/rev chap grosso face ext h=185cm/sapat	SP Educação	M	37,00		
11.2	16.01.009	Fd-08 fecham divisa/bl concreto/rev chap grosso face ext h=185cm/broca	SP Educação	M	60,00		
11.3	16.01.010	Fd-10 fechamento para divisas/mouros	SP Educação	M	45,00		
11.4	16.01.021	Fd-21 fechamento de divisa com gradil eletrofundido / sapata (h=185cm)	SP Educação	M	22,00		
11.5	16.01.028	Fd-23 fechamento de divisa com gradil eletrofundido / broca (h=185cm)	SP Educação	M	45,00		
11.6	16.01.060	Fd-29 fechamento divisa c/ elemento vazado / sapata (239x199cm)	SP Educação	M	22,00		
11.7	16.01.061	Fd-30 fechamento divisa c/ elemento vazado / broca (239x199cm)	SP Educação	M	30,00		
11.8	16.01.067	Fd-33 fechamento de divisa/bl.concreto/revest. chapisco grosso h=235cm/sapata	SP Educação	M	22,00		
11.9	16.01.068	Fd-34 fechamento de divisa/bl. concreto/revest. chapisco grosso h=235cm/broca	SP Educação	M	15,00		
11.10	04.03.009	Dv-07 divisória de granilite	SP Educação	M2	150,00		
11.11	16.04.037	Fq-04 alambrado com perfil e tela soldada-galvanizados	SP Educação	M2	300,00		
12	SERVIÇOS EM ELEMENTOS DE MADEIRA						
12.1	05.80.001	Porta madeira compens lisa p/ pintura	SP Educação	M2	200,00		
12.2	05.80.002	Porta madeira compens lisa com visor	SP Educação	M2	150,00		
12.3	05.80.020	Batente de madeira para portas de 1 fl sem bandeira	SP Educação	CJ	45,00		
12.4	05.80.022	Batente de madeira para porta de 2 fls sem bandeira	SP Educação	CJ	45,00		
12.5	05.80.037	Guarnicao madeira de 5,0cm	SP Educação	M	150,00		
12.6	05.80.038	Guarnicao madeira de 7,0cm	SP Educação	M	375,00		
12.7	05.80.039	Guarnicao madeira de 10,0cm	SP Educação	M	375,00		
12.8	05.80.040	Guarnicao madeira de 15,0cm	SP Educação	M	300,00		
12.9	05.80.071	Fechadura completa, tipo gorge de embutir	SP Educação	JG	110,00		
12.10	05.80.072	Fechadura compl tipo targeta de sobrepor c/visor "livre-ocupado"	SP Educação	JG	25,00		
12.11	05.80.073	Fechadura de sobrepor cilíndrica para portoes	SP Educação	UN	3,00		
12.12	05.80.080	Dobradica de 3 1/2" x 3" cromado, com eixo e bola de latao	SP Educação	UN	45,00		
12.13	05.80.081	Dobradica de 3 1/2" x 3" em aço laminado	SP Educação	UN	300,00		
12.14	05.80.082	Dobradica ferro cromado com pino e bolas de ferro 3" x 2 1/2"	SP Educação	UN	300,00		
12.15	05.80.083	Dobradica de 3" x 2 1/2" em aço laminado	SP Educação	UN	1.560,00		
12.16	05.80.085	Fechadura tetra completa espelho redondo cromado	SP Educação	UN	2,00		
12.17	05.81.062	Conjunto ferragem portas internas e externas 1 folha - com dobradiça de ferro polido	SP Educação	UN	60,00		
13	SERVIÇOS EM ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES						
13.1	06.02.020	Porta de ferro (tipo pf-11)	SP Educação	M2	15,00		
13.2	06.02.056	Porta em chapa de ferro galvanizado tipo pf-15	SP Educação	M2	15,00		
13.3	06.02.088	Portão de correr em gradil eletrofundido	SP Educação	M2	15,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

13.4	16.01.045	Portão em gradil eletrofundido	SP Educação	M2	40,00		
13.5	06.03.016	Bp-01 barra antipânico simples	SP Educação	UN	2,00		
13.6	06.03.017	Bp-02 barra antipânico dupla	SP Educação	UN	2,00		
13.7	06.03.060	Barra de apoio p/deficientes em inox escovado	SP Educação	CJ	25,00		
13.8	06.03.073	Qe-41 tabela de basquete (somente treliça - fixação parede/pilar)	SP Educação	UN	6,00		
13.9	06.03.074	Qe-42 poste para rede de vôleibol (fundação direta)	SP Educação	PR	6,00		
13.10	06.03.077	Qe-45 trave de futebol de salão (fundação direta)	SP Educação	UN	6,00		
13.11	06.80.001	Caixilho basculante em perfil de ferro	SP Educação	M2	75,00		
13.12	06.80.003	Caixilho fixo em perfil de ferro	SP Educação	M2	75,00		
13.13	06.80.005	Caixilho de correr em perfil de ferro	SP Educação	M2	30,00		
13.14	06.80.009	Caixilho máximo de ferro	SP Educação	M2	30,00		
13.15	06.80.082	Caixilho fixo em alumínio anodizado	SP Educação	M2	15,00		
13.16	06.80.084	Caixilho de correr em alumínio anodizado	SP Educação	M2	15,00		
13.17	06.80.088	Caixilho máximo em alumínio anodizado	SP Educação	M2	12,00		
13.18	06.01.072	Caixilhos de alumínio -basculantes	SP Educação	M2	12,00		
13.19	06.01.075	Caixilhos de alumínio -fixo	SP Educação	M2	12,00		
13.20	06.03.018	Tp-03 tela de proteção arame galvanizado ondulado - requadro de ferro	SP Educação	M2	75,00		
13.21	06.80.050	Ferro trabalhado (caixilho)	SP Educação	KG	1.250,00		
13.22	16.80.006	Ferro trabalhado (gradil)	SP Educação	KG	1.250,00		
13.23	34.05.310	Gradil de ferro perfurado, tipo parque	SP OBRAS	M2	320,00		
13.24	E.10.000.027526	Tela ondulada de arame galvanizado, fio 10B WG, malha 1" artística	SP OBRAS	M2	220,00		
13.25	E.08.000.025059	Brise metálico em Alumínio, espessura 0,5 mm, com aletas de 20 cm, estrutura auxiliar, ref. AB200 da Refax, BSM-A200 da Sul Metais ou equivalente	SP OBRAS	M2	180,00		
14	COBERTURA						
14.1	07.03.107	Telha cerâmica tipo plan	SP Educação	M2	1.000,00		
14.2	07.03.110	Telha cerâmica tipo romana	SP Educação	M2	300,00		
14.3	07.03.112	Telha cerâmica tipo colonial	SP Educação	M2	90,00		
14.4	07.03.120	Telha tecnologia crfs ondulada e=6mm	SP Educação	M2	500,00		
14.5	07.03.121	Telha tecnologia crfs ondulada e=8mm	SP Educação	M2	500,00		
14.6	07.03.122	Telha tecnologia crfs maxiplac h=125mm e=6mm	SP Educação	M2	300,00		
14.7	07.03.123	Telha tecnologia crfs maxiplac h=125mm e=8mm	SP Educação	M2	300,00		
14.8	07.03.132	Telha galvalume / aco galv acab. natural ondulada crfs e=0,65mm	SP Educação	M2	300,00		
14.9	07.03.133	Telha galvalume / aco galv acabamento.natural trapez h=40mm .e=0,65mm	SP Educação	M2	3.000,00		
14.10	07.04.001	Cumeeira e espigão embocados para telha cerâmica	SP Educação	M	450,00		
14.11	07.04.041	Cumeeira de aco natural perfil ondulado ou trap e=0,65mm h até 40mm	SP Educação	M	450,00		
14.12	07.80.001	Ripas de 5 x 1,5 cm g1-c6	SP Educação	M	750,00		
14.13	07.80.002	Caibro de 5 x 6 cm g1-c6	SP Educação	M	150,00		
14.14	07.80.003	Tabua de 12 x 3 cm g1-c6	SP Educação	M	75,00		
14.15	07.80.004	Viga de madeira 6 x 12 cm g1-c6	SP Educação	M	75,00		
14.16	07.80.005	Viga de madeira 6 x 16 cm g1-c6	SP Educação	M	75,00		
14.17	07.80.008	Sarrafo aparelhado 10x2,5cm g1-c2	SP Educação	ML	150,00		



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

14.18	07.80.019	Parafuso para fixacao de telha ondulada crfs	SP Educação	UN	3.000,00		
14.19	07.80.020	Parafuso ou gancho p/ fixacao telha crfs modulada	SP Educação	UN	3.000,00		
14.20	07.80.022	Chapuz metálico ferro 2" x 1/4" encontro cumeeira/pendural inclusive parafusos	SP Educação	UN	15,00		
14.21	07.80.023	Estribo/grampo ferro redondo 1/2" incluso chapa e porcas	SP Educação	UN	15,00		
14.22	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	SP OBRAS	M2	300,00		
14.23	07.02.004	Fornecimento e montagem de estrutura metalica com aço nao patinavel (astm a36/a570)	SP Educação	KG	12.500,00		
14.24	F.13.000.025538	Telha tipo Kalheta 44cm CRFS (3,0 x 0,472m)	SP OBRAS	M2	120,00		
15	CALHAS E RUFOS						
15.1	07.04.100	Rufo liso de aco galv natural e=0,65mm corte ate 300mm	SP Educação	M	75,00		
15.2	07.04.101	Rufo liso de aco galv natural e=0,65mm corte ate 400mm	SP Educação	M	75,00		
15.3	07.04.102	Rufo liso de aco galv natural e=0,65mm corte ate 600mm	SP Educação	M	75,00		
15.4	07.04.112	Rufo dentado aco galv natural e=0,65mm corte ate 300mm	SP Educação	M	500,00		
15.5	07.04.113	Rufo dentado aco galv natural e=0,65mm corte ate 400mm	SP Educação	M	75,00		
15.6	07.04.114	Rufo dentado aco galv natural e=0,65mm corte ate 600mm	SP Educação	M	75,00		
15.7	07.04.131	Rufo p/ telha tecnologia crfs ondulada	SP Educação	M	120,00		
15.8	07.80.058	Rufo para telha tecnologia crfs trapezoidal 90cm	SP Educação	M	120,00		
15.9	08.11.052	Tubo de pvc reforçado "sr" junta elástica dn 75 incl conexões	SP Educação	M	120,00		
15.10	08.11.053	Tubo de pvc reforçado "sr" junta elástica dn 100 incl conexões	SP Educação	M	120,00		
15.11	08.11.054	Tubo de pvc reforçado "sr" junta elástica dn 150 incl conexões	SP Educação	M	120,00		
15.12	08.12.001	Condutor em chapa galvanizada n 24 desenv. 0,25m	SP Educação	M	120,00		
15.13	08.12.002	Condutor em chapa galvanizada n 26 desenv. 0,25m	SP Educação	M	120,00		
15.14	08.12.003	Condutor de chapa galvanizada n 24 - desenvolvimento de 0,33 m	SP Educação	M	120,00		
15.15	08.12.004	Condutor de chapa galvanizada n 26 - desenvolvimento de 0,33 m	SP Educação	M	120,00		
15.16	08.12.007	Ligacao calha condutor de chapa aco galvanizado n.24 diametro de 3"	SP Educação	UN	120,00		
15.17	08.12.008	Ligacao calha condutor de chapa aco galvanizado n.24 diametro de 4"	SP Educação	UN	120,00		
15.18	08.12.015	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 24 - corte 0,33m	SP Educação	M	120,00		
15.19	08.12.016	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 24 - corte 0,50m	SP Educação	M	1.000,00		
15.20	08.12.017	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 24 - corte 1,00m	SP Educação	M	100,00		
15.21	08.12.021	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 0,33m	SP Educação	M	120,00		
15.22	08.12.022	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 0,50m	SP Educação	M	120,00		
15.23	08.12.023	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 1,00m	SP Educação	M	30,00		
15.24	08.12.031	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,16 m	SP Educação	M	30,00		
15.25	08.12.032	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,25 m	SP Educação	M	30,00		
15.26	08.12.033	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,33 m	SP Educação	M	30,00		
15.27	08.12.034	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,50 m	SP Educação	M	150,00		
15.28	08.12.035	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 1,00 m	SP Educação	M	30,00		
15.29	08.12.038	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,16 m	SP Educação	M	30,00		
15.30	08.12.039	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,25 m	SP Educação	M	30,00		
15.31	08.12.040	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,33 m	SP Educação	M	30,00		
15.32	08.12.041	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,50 m	SP Educação	M	30,00		



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

15.33	08.12.042	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 1,00 m	SP Educação	M	30,00		
15.34	08.12.065	Grelha hemisferica de ferro fundido dn 75mm (3")	SP Educação	UN	30,00		
15.35	08.12.066	Grelha hemisferica de ferro fundido dn 100mm (4")	SP Educação	UN	30,00		
15.36	08.12.067	Grelha hemisferica de ferro fundido dn 150mm (6")	SP Educação	UN	30,00		
15.37	08.82.055	Limpeza simples em calhas metalicas	SP Educação	M	6.000,00		
15.38	08.82.050	Desentupimento de ramais de esgoto	SP Educação	M	1.500,00		
15.39	08.82.060	Limpeza de canaletas de águas pluviais	SP Educação	M	1.500,00		
15.40	08.82.061	Solda e rebtagem em calhas de chapa galvanizada	SP Educação	M	150,00		
15.41	08.82.062	Solda em chapa galvanizada	SP Educação	M	150,00		
15.42	08.82.056	Limpeza simples em lajes/calhas de concreto	SP Educação	M2	6.000,00		
16	FORROS						
16.1	10.01.049	Forro de gesso acartonado incl estrutura	SP Educação	M2	1.000,00		
16.2	10.01.074	Forro placa mineral nrc 0,65 sahara incl.perfis fornec/inst.	SP Educação	M2	20,00		
16.3	10.01.082	Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm	SP Educação	M2	1.000,00		
16.4	10.01.083	Estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40m p/sustentação de forro pvc	SP Educação	M2	1.000,00		
17	JUNTAS DE DILATAÇÃO						
17.1	11.04.003	Juntas de dilatacao fugenbanb elastico perfil 0-22	SP Educação	M	350,00		
17.2	11.04.010	Mangueira plastica flexivel para junta de dilatacao	SP Educação	M	350,00		
17.3	11.04.012	Isopor para suporte de mastique	SP Educação	M	350,00		
17.4	11.04.030	Cantoneira de abas iguais 1"x1/8" aluminio	SP Educação	M	350,00		
17.5	11.04.041	Selante de poliuretano p/juntas movimentacao/dessolidarizacao quadro	SP Educação	M	350,00		
18	REVESTIMENTO PARA TETO						
18.1	12.01.001	Chapisco	SP Educação	M2	50,00		
18.2	12.01.006	Emboco desempenado	SP Educação	M2	50,00		
19	REVESTIMENTO PARA PAREDE						
19.1	12.02.002	Chapisco	SP Educação	M2	750,00		
19.2	12.02.005	Emboco	SP Educação	M2	750,00		
19.3	12.02.006	Emboco desempenado	SP Educação	M2	750,00		
19.4	12.02.007	Reboco	SP Educação	M2	750,00		
19.5	12.02.009	Revestimento com gesso	SP Educação	M2	250,00		
19.6	12.02.036	Revestimento com azulejos retificados lisos branco brilhante	SP Educação	M2	300,00		
19.7	12.04.050	Ceramica esmaltada 10x10cm - branco,areia,bege,ocre,cinza	SP Educação	M2	300,00		
19.8	12.04.024	Revestimento com pastilhas esmaltadas 5,0x 5,0 cm	SP Educação	M2	50,00		
19.9	12.02.043	Perfil sextavado em aluminio para azulejo	SP Educação	M	100,00		
19.10	12.02.044	Perfil cantoneira em aluminio para reboco	SP Educação	M	100,00		
19.11	12.80.051	Cantoneira de abas iguais 1"x1/8" aluminio	SP Educação	M	100,00		
20	REVESTIMENTO DE PISO						
20.1	13.02.004	Cimentado desempenado e alisado c/ corante e=3,5cm incl arg reg	SP Educação	M2	1.500,00		
20.2	13.02.006	Piso de concreto fck 25mpa desempenamento mecânico e=8cm	SP Educação	M2	1.200,00		



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapeçerica.sp.gov.br

20.3	13.02.019	Ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil de alerta	SP Educação	M2	200,00		
20.4	13.02.020	Ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil direcional	SP Educação	M2	200,00		
20.5	13.02.023	Borracha colada - piso tatil direcional	SP Educação	M2	100,00		
20.6	13.02.024	Borracha assentada c/ argamassa - piso tatil direcional	SP Educação	M2	100,00		
20.7	13.02.032	Faixa antiderrapante a base de resina epóxica e areia quartzosa l=4cm	SP Educação	M	150,00		
20.8	13.02.061	Piso de borracha sint pastilhada cor preta esp 7mm fixavel c/argamassa	SP Educação	M2	10,00		
20.9	13.02.080	Piso vinilico em manta com tratamento superficie com pur larg.de 2,00m e=2mm incluso rodapé curvo h= 5cm fornec e instalado.	SP Educação	M2	750,00		
20.10	13.01.017	Argamassa de regularizacao cim/areia 1:3 esp=2,50cm	SP Educação	M2	4.500,00		
20.11	13.02.100	Ceramica esmalt.antider. absorção de agua 3% a 8% pei 4/5 coef.atrito minimo 0,4 uso exclusivo padrao creche	SP Educação	M2	4.500,00		
20.12	16.02.040	Pavimentacao articulada bloco concreto intertravado e=6cm 35 mpa cor natural sobre base areia grossa	SP Educação	M2	1.500,00		
20.13	16.02.014	Pavimentação de concreto para piso permeavel drenante (grama)	SP Educação	M2	70,00		
20.14	17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	SP OBRAS	M2	5.000,00		
20.15	13.04.026	Degraus de granilite moldados no local	SP Educação	M	100,00		
20.16	17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	SP OBRAS	M	750,00		
21	REVESTIMENTOS DE DEGRAU						
21.1	13.04.004	Degrau de concreto liso	SP Educação	M	50,00		
21.2	13.04.040	Degraus de chapa vinilica espess 2 mm	SP Educação	M	50,00		
21.3	13.04.050	Degrau de borracha sintetica cor preta c/testeira fixavel c/arg	SP Educação	M	50,00		
22	REVESTIMENTOS DE RODAPÉS						
22.1	13.05.003	Rodape de cimentado de 15 cm	SP Educação	M	150,00		
22.2	13.05.022	Rodape porcelanato esmaltado 7cm	SP Educação	M	150,00		
22.3	13.05.069	Rodape vinilico de 7 cm simples	SP Educação	M	150,00		
23	PINTURA- PAREDES/PISOS						
23.1	15.02.003	Massa niveladora para interior	SP Educação	M2	100.000,00		
23.2	15.04.007	Massa niveladora para exterior	SP Educação	M2	60.000,00		
23.3	15.02.025	Tinta latex standard	SP Educação	M2	320.000,00		
23.4	15.02.080	Tinta latex para piso	SP Educação	M2	16.000,00		
23.5	12.04.019	Revestimento texturizado acrilico branco e pintura acrilica	SP Educação	M2	15.000,00		
23.6	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	SINAPI	M2	25.000,00		
24	PINTURA – ESQUADRIAS DE MADEIRA						
24.1	15.01.014	Aplicação de imunizante cupinicida em madeira.	SP Educação	M2	2.400,00		
24.2	15.03.012	Envernizamento em esquadrias de madeira	SP Educação	M2	2.500,00		
24.3	15.03.002	Massa niveladora a base de agua em esquadrias de madeira	SP Educação	M2	12.000,00		
24.4	15.03.006	Esmalte sem massa niveladora em esquadrias de madeira	SP Educação	M2	15.000,00		
24.5	15.03.011	Esmalte com massa niveladora em esquadrias de madeira	SP Educação	M2	7.000,00		
25	PINTURA – ESQUADRIAS METÁLICAS						
25.1	15.03.035	Fundo anti-oxidante em esquadrias	SP Educação	M2	12.000,00		
25.2	15.03.021	Esmalte em esquadrias de ferro	SP Educação	M2	36.000,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

26	PINTURA - DIVERSOS						
26.1	15.04.080	Pintura de quadras esp-linhas demarcatorias (600m2)	SP Educação	UN	30,00		
26.2	15.04.081	Pintura de linhas demarcatorias de quadra de esportes	SP Educação	M	1.800,00		
26.3	15.04.013	Hidrofugo a base de silicone	SP Educação	M2	300,00		
26.4	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	SP OBRAS	M2	200,00		
27	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
27.1	16.05.036	Canaleta de concreto 1/2 cana dn 30cm p/ aguas pluviais	SP Educação	M	180,00		
27.2	16.05.037	Canaleta de concreto 1/2 cana dn 40cm p/ aguas pluviais	SP Educação	M	90,00		
27.3	16.05.038	Canaleta de concreto 1/2 cana dn 50cm p/ aguas pluviais	SP Educação	M	90,00		
27.4	16.05.039	Canaleta de concreto 1/2 cana dn 60cm p/ aguas pluviais	SP Educação	M	90,00		
27.5	16.05.031	Ca-21 canaleta de aguas pluviais em concreto (20cm)	SP Educação	M	60,00		
27.6	16.05.032	Ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm)	SP Educação	M	60,00		
27.7	16.05.043	Tc-06 tampa em grelha de ferro galvanizado p/ canaleta (20cm)	SP Educação	M	75,00		
27.8	16.05.044	Tc-07 tampa em grelha de ferro galvanizado p/ canaleta (25cm)	SP Educação	M	75,00		
27.9	16.05.045	Tc-08 tampa em grelha de ferro galvanizado p/ canaleta (35cm)	SP Educação	M	75,00		
27.10	16.05.076	Grelha ferro perf. - 1,00x0,40 m	SP Educação	UN	75,00		
27.11	16.05.077	Grelha ferro perf. 1,00x0,50 m	SP Educação	UN	75,00		
27.12	16.13.007	Escoramento pontaletado	SP Educação	M2	150,00		
27.13	16.35.022	Preparacao do substrato por apicoamento manual da superficie	SP Educação	M2	450,00		
27.14	16.37.002	Reparos superf argam bicompo cimento c/polímero acrílico (1,0<esp<5,0cm)	SP Educação	M2	300,00		
27.15	16.42.001	Reparo estrutural por injeção resina base epoxi em fissuras 0,3a9,0mm	SP Educação	M	525,00		
27.16	16.42.002	Reparo estrutural c/aplicação de graute base epoxi trincas de 10a40mm	SP Educação	M	525,00		
27.17	16.42.003	Reparo estr vigas lajes pilares c/aplic graute base epoxi vaos 35a70mm	SP Educação	M	525,00		
27.18	16.47.002	Preparacao de ponte de aderencia com adesivo base epoxi	SP Educação	M2	75,00		
27.19	16.80.015	Isolamento com lona preta	SP Educação	M2	1.275,00		
27.20	3.50.38	GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM	SP Educação	M2	100,00		
27.21	3.10.29	TELA MOSQUITEIRA ARAME GALV C/REQUADRO	SP Educação	M2	120,00		
27.22	06.03.069	Qe-36 rede de protecao para quadras de esportes	SP Educação	M2	1.200,00		
27.23	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	SP OBRAS	M2	50,00		
27.24	14.02.001	Ep-01 espelho	SP Educação	UN	30,00		
27.25	16.05.041	Tc-04 tampa de concreto p/ canaleta ap (25cm)	SP Educação	M	300,00		
27.26	16.80.007	Pingadeira para muros de alvenaria	SP Educação	M	600,00		
27.27	16.11.020	Limpeza de fachada por hidro-jateamento	SP Educação	M2	112.000,00		
27.28	16.03.006	Gramma sao carlos em placas	SP Educação	M2	1.200,00		
27.29	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	SP OBRAS	M3	300,00		
28	VIDROS						
28.1	14.01.002	Vidro liso comum incolor de 3mm	SP Educação	M2	150,00		
28.2	14.01.004	Vidro liso comum incolor de 4mm	SP Educação	M2	150,00		
28.3	14.01.006	Vidro liso comum incolor de 5mm	SP Educação	M2	50,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapeçerica.sp.gov.br

28.4	14.01.008	Vidro liso comum incolor de 6mm	SP Educação	M2	50,00		
28.5	14.01.035	Vidro impresso incolor (e=4mm)	SP Educação	M2	60,00		
29	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
29.1	09.04.050	Placa de acrílico transparente esp=5mm protecao a contato acidental	SP Educação	M2	15,00		
29.2	09.03.047	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 32mm - incl conexoes	SP Educação	M	15,00		
29.3	09.03.048	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 40mm - incl conexoes	SP Educação	M	15,00		
29.4	09.02.064	Conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 25mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.5	09.02.066	Conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 50mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.6	09.02.074	Conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 25mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.7	09.02.075	Conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 35mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.8	09.02.076	Conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 50mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.9	09.02.105	Disjuntor bipolar termomagnetico 2x225a	SP Educação	UN	2,00		
29.10	09.03.006	Cabo de 35 mm2 - 750 v de isolacao	SP Educação	M	240,00		
29.11	09.03.017	Cabo de 4 mm2 - 1000v de isolamento	SP Educação	M	3.000,00		
29.12	09.03.018	Cabo de 6 mm2 - 1000v de isolamento	SP Educação	M	1.000,00		
29.13	09.03.020	Cabo de 16 mm2 - 1000v de isolamento	SP Educação	M	100,00		
29.14	09.02.047	Disjuntor tripolar termomagnetico 3x300a	SP Educação	UN	5,00		
29.15	09.02.089	Disjuntor tripolar termomagnetico 3x60a a 3x100a	SP Educação	UN	10,00		
29.16	09.03.005	Cabo de 25 mm2 - 750 v de isolacao	SP Educação	M	250,00		
29.17	09.03.051	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 75mm - incl conexoes	SP Educação	M	60,00		
29.18	09.05.069	Interruptor tipo automático de bóia	SP Educação	UN	20,00		
29.19	09.04.076	Quadro geral - cabo de cobre nu de 10 mm2	SP Educação	M	60,00		
29.20	09.05.042	Quadro distribuicao, disj. geral 30a p/ 4 a 8 disjs.	SP Educação	UN	10,00		
29.21	09.05.045	Quadro distribuicao, disj. geral 50a p/ 10 a 12 disjs.	SP Educação	UN	10,00		
29.22	09.05.047	Quadro distribuicao, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs.	SP Educação	UN	10,00		
29.23	09.05.051	Quadro distribuicao, disj. geral 80a p/ 22 a 26 disjs.	SP Educação	UN	10,00		
29.24	09.05.062	Barramento de 30a p/quadros de distribuição	SP Educação	M	100,00		
29.25	09.82.029	Terminal ou conector de pressao para cabo 50mm	SP Educação	UN	100,00		
29.26	09.50.037	Remocao cinta fixacao de eletroduto ou sela p/cruzeta mad em poste	SP Educação	UN	20,00		
29.27	09.50.039	Remocao de caixas de medicao ou caixas p/ transf. de corrente	SP Educação	UN	50,00		
29.28	09.60.012	Retirada de terminal ou conector para vergalhao de cobre	SP Educação	UN	180,00		
29.29	09.62.020	Retirada de cabo aparente acima de 16 mm2	SP Educação	M	300,00		
29.30	09.82.030	Terminal ou conector de pressao para cabo 70mm	SP Educação	UN	10,00		
29.31	09.82.031	Terminal ou conector de pressao para cabo 95mm	SP Educação	UN	10,00		
29.32	09.82.032	Terminal ou conector de pressao para cabo 120mm	SP Educação	UN	10,00		
29.33	09.82.033	Terminal ou conector de pressao para cabo 150mm	SP Educação	UN	10,00		
29.34	09.82.034	Terminal ou conector de pressao para cabo 185mm	SP Educação	UN	10,00		
29.35	09.83.063	Disjuntor tripolar termomagnetico 3x200a	SP Educação	UN	10,00		
29.36	09.83.065	Disjuntor tripolar termomagnetico 3x10a a 3x50a	SP Educação	UN	10,00		
29.37	09.83.067	Disjuntor tripolar termomagnetico 3x400a	SP Educação	UN	10,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

29.38	09.83.079	Contactor tripolar ate 16a para qd.comando bomba recalque	SP Educação	UN	10,00		
29.39	09.84.020	Espelho de 4'x2'	SP Educação	UN	60,00		
29.40	09.84.035	Plafon de aluminio de sobrepôr - boca 10 para globo tipo brasil	SP Educação	UN	60,00		
29.41	09.84.055	Porta lamp rosca e-27,porcel.c/flange fix.p/prato fix.p/rosca 3/8" gas	SP Educação	UN	60,00		
29.42	09.84.075	Reator simples p/vapor sodio afp 150w 220v cap/ign	SP Educação	UN	45,00		
29.43	09.84.076	Reator simples p/vapor sodio afp 250w 220v cap/ign	SP Educação	UN	45,00		
29.44	09.84.077	Reator simples p/vapor metal. afp 70w 220v cap/ign	SP Educação	UN	45,00		
29.45	09.84.080	Reator eletronic p/lampada fluorescente 2x16w bivolt c/proteção	SP Educação	UN	60,00		
29.46	09.84.038	Calha da luminaria p/lampada fluor. 1x32w c/refletor alum. e soquete (il-44)	SP Educação	UN	60,00		
29.47	09.84.039	Calha da luminaria p/lampada fluor. 2x32w c/refletor alum. e soquete (il-45)	SP Educação	UN	180,00		
29.48	09.84.041	Calha da luminária p/lâmpada fluor.4x16w com refletor, aletas e soquetes (il-62)	SP Educação	UN	60,00		
29.49	09.84.062	Adequação de luminaria fluorescente 2x32w para led tubular vidro 18w temperatura de cor 4000°k	SP Educação	UN	60,00		
29.50	09.84.045	Reator eletronic p/lampada fluoesc.afp 1x32w bivolt com proteção	SP Educação	UN	60,00		
29.51	09.84.050	Receptaculo porcelana p/lamp fluoesc. compacta rosca e-27	SP Educação	UN	240,00		
29.52	09.84.051	Receptaculo p/lampada hg ou mhl p/luminaria ext.ou proj-rosca e-40	SP Educação	UN	60,00		
29.53	09.84.052	Soquete p/lampada fluorescente tipo anti-vibr. s/porta-star	SP Educação	UN	1.200,00		
29.54	09.85.010	Lampada vapor de sodio 70w	SP Educação	UN	60,00		
29.55	09.85.012	Lampada vapor de sodio 250w	SP Educação	UN	60,00		
29.56	09.02.108	Disjuntor bipolar termomagnetico 2x350a	SP Educação	UN	60,00		
29.57	09.04.025	Quadro geral - disjuntor termo magnetico 3x125a a 3x225a	SP Educação	UN	10,00		
29.58	09.04.046	Quadro geral-barramento de 800 a	SP Educação	M	80,00		
29.59	09.05.064	Barramento de 100a p/quadros de distribuição	SP Educação	M	600,00		
29.60	09.05.070	Disjuntor bipolar termomagnetico 2x10a a 2x50a	SP Educação	UN	120,00		
29.61	09.05.075	Disjuntor tripolar termomagnetico 3x60a a 3x100a	SP Educação	UN	120,00		
29.62	09.07.024	Cabo de 2,5mm2 - 750v de isolamento	SP Educação	M	9.000,00		
29.63	09.07.005	Fio de 4 mm2 - 750 v de isolacao	SP Educação	M	6.000,00		
29.64	09.07.006	Fio de 6 mm2 - 750 v de isolacao	SP Educação	M	6.000,00		
29.65	09.07.011	Cabo de 10 mm2 - 750 v de isolacao	SP Educação	M	3.000,00		
29.66	09.08.032	Interruptor de 3 teclas - eletrod pvc ø 25mm flexivel nbr 15465	SP Educação	UN	18,00		
29.67	09.08.034	3 interruptores de 1 tecla em caixa 4x4 - eletrod pvc ø 25mm flexivel nbr 15465	SP Educação	UN	18,00		
29.68	09.08.036	Interruptor de 1 tecla bipolar em caixa 4x2 - eletrod pvc ø 25mm flexivel nbr 15465	SP Educação	UN	18,00		
29.69	09.08.038	2 interruptores 1 tecla bipolar em caixa 4x4 - eletrod pvc ø 25mm flexivel nbr 15465	SP Educação	UN	18,00		
29.70	09.08.079	Tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr. pvc rígido	SP Educação	UN	18,00		
29.71	09.08.080	Tomada de piso 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr pvc rígido	SP Educação	UN	18,00		
29.72	09.84.002	Interruptor de 2 teclas	SP Educação	UN	18,00		
29.73	09.85.019	Lampada vapor metalico 250w	SP Educação	UN	3,00		
29.74	09.02.087	Disjuntor bipolar termomagnetico 2x60a a 2x100a	SP Educação	UN	5,00		
29.75	09.04.090	Disjuntor unipolar termomagnetico 1x10a 1x30a	SP Educação	UN	120,00		
29.76	09.04.036	Interruptor autom. diferencial (dispositivo dr) 40a/30ma	SP Educação	UN	3,00		
29.77	09.04.037	Interruptor autom. diferencial (dispositivo dr) 63a/30ma	SP Educação	UN	3,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapeçerica.sp.gov.br

29.78	09.06.005	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 10x10x8 cm	SP Educação	UN	3,00		
29.79	09.06.009	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 20x20x10 cm	SP Educação	UN	3,00		
29.80	09.08.013	Tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 10a-250v-eletr. aço galv. a quente	SP Educação	UN	150,00		
29.81	09.08.016	Tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 20a-250v-eletr. aço galv. a quente	SP Educação	UN	150,00		
29.82	09.04.040	Quadro geral-barramento de 30 a	SP Educação	M	15,00		
29.83	09.04.041	Quadro geral-barramento de 60 a	SP Educação	M	15,00		
29.84	09.04.042	Quadro geral-barramento de 100 a	SP Educação	M	15,00		
29.85	09.04.043	Quadro geral-barramento de 150 a	SP Educação	M	5,00		
29.86	09.04.044	Quadro geral-barramento de 200 a	SP Educação	M	5,00		
29.87	09.04.089	Disjuntor unipolar termomagnetico 1x35a a 1x50a	SP Educação	UN	120,00		
29.88	09.04.090	Disjuntor unipolar termomagnetico 1x10a 1x30a	SP Educação	UN	120,00		
29.89	09.09.061	II-61 luminaria de embutir c/ refletor e aletas p/ lamp. fluorescente (2x32w)	SP Educação	UN	6,00		
29.90	09.09.063	II-63 luminaria de embutir c/ refletor e aletas p/ lamp. fluorescente (4x16w)	SP Educação	UN	6,00		
29.91	09.11.060	II-30 luminaria em poste h= 2,50 m c/ lampada vapor sódio 70w	SP Educação	UN	6,00		
29.92	09.11.068	II-53 luminaria p/ vapor de sodio 1x150w em poste 6m	SP Educação	UN	6,00		
29.93	09.11.070	II-54 luminaria p/ vapor de sodio 2x150w em poste 6m	SP Educação	UN	6,00		
29.94	09.62.012	Retirada de perfilados	SP Educação	M	750,00		
29.95	09.62.014	Retirada de ganchos de sustentacao de luminarias em perfilados	SP Educação	UN	30,00		
29.96	09.62.018	Retirada de cabo embutido acima de 16 mm2	SP Educação	M	600,00		
29.97	09.62.019	Retirada de fio aparente ate 16 mm2	SP Educação	M	600,00		
29.98	09.62.021	Retirada de terminais/conectores de pressao p/cabos ou de roldanas	SP Educação	UN	30,00		
29.99	09.02.086	Disjuntor bipolar termomagnetico 2x10a a 2x50a	SP Educação	UN	90,00		
29.100	09.04.094	Disjuntor bipolar termomag. 2x125a a 2x225a	SP Educação	UN	45,00		
29.101	09.04.096	Disjuntor unipolar termomagnetico 1x90a a 1x100a	SP Educação	UN	90,00		
29.102	09.05.002	Eletrod aço galv quente (nbr 5624) 20 mm (3/4") - incl conexoes	SP Educação	M	300,00		
29.103	09.05.005	Eletrod aço galv quente (nbr 5624) 40 mm (1 1/2") - incl conexoes	SP Educação	M	300,00		
29.104	09.05.017	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 60mm - incl conexoes	SP Educação	M	50,00		
29.105	09.05.018	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 75mm - incl conexoes	SP Educação	M	50,00		
29.106	09.05.019	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 85mm - incl conexoes	SP Educação	M	50,00		
29.107	09.06.019	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 50x50x15 cm	SP Educação	UN	20,00		
29.108	09.62.024	Retirada e desmontagem qd.distrib. caixa passagem ou qd. chamada	SP Educação	M2	15,00		
29.109	09.80.015	Terminal ou conector para vergalhao de cobre de 1/2" (12,5 mm2)	SP Educação	UN	60,00		
29.110	09.82.025	Terminal ou conector de pressao para cabo 10mm	SP Educação	UN	100,00		
29.111	09.82.026	Terminal ou conector de pressao para cabo 16mm	SP Educação	UN	100,00		
29.112	09.82.027	Terminal ou conector de pressao para cabo 25mm	SP Educação	UN	10,00		
29.113	09.82.028	Terminal ou conector de pressao para cabo 35mm	SP Educação	UN	10,00		
29.114	09.08.056	Cigarra - eletrod pvc ø 25mm flexivel nbr 15465	SP Educação	UN	18,00		
29.115	09.09.038	II-90 luminária led de sobrepor c/difusor translúcido <= 39w	SP Educação	UN	6,00		
29.116	09.09.051	II-44 luminaria para lampada fluorescente (1x32w)	SP Educação	UN	6,00		
29.117	09.04.036	Interruptor autom. diferencial (dispositivo dr) 40a/30ma	SP Educação	UN	3,00		



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapeçerica.sp.gov.br

29.118	09.04.037	Interruptor autom. diferencial (dispositivo dr) 63a/30ma	SP Educação	UN	3,00		
29.119	09.06.015	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 40x40x15 cm	SP Educação	UN	3,00		
29.120	09.03.011	Cabo de 150 mm2 - 750 v de isolacao	SP Educação	M	30,00		
29.121	09.08.054	Botao para campainha - eletrod pvc ø 25mm flexivel nbr 15465	SP Educação	UN	3,00		
29.122	09.08.055	Botoeira para acionamento da bomba de incendio	SP Educação	UN	5,00		
29.123	09.08.058	Interruptor de 1 tecla simples caixa 4"x2"-elet pvc rígido	SP Educação	UN	300,00		
29.124	09.08.060	Interruptor 2 teclas simples caixa de 4"x2"-elet pvc rígido	SP Educação	UN	300,00		
29.125	09.08.067	Interruptor 1 tecla bipolar simples caixa 4"x2"- elet pvc rígido	SP Educação	UN	300,00		
29.126	09.08.069	2 interruptores 1 tecla bipolar simples caixa 4"x4"-elet pvc rígido	SP Educação	UN	300,00		
29.127	09.08.083	Botao para cigarra - eletroduto de pvc	SP Educação	UN	20,00		
29.128	09.13.033	Conexao exotermica cabo/haste	SP Educação	UN	10,00		
29.129	09.13.034	Conexao exotermica em estrutura metalica	SP Educação	UN	10,00		
29.130	09.13.036	Tubo de pvc ø 2" x 3,00m para proteção descida de cordoalha	SP Educação	UN	10,00		
29.131	09.50.009	Remocao de isolador tipo pino para a.t., inclusive pino	SP Educação	UN	150,00		
29.132	09.02.062	Conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 10mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.133	09.02.063	Conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 16mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.134	09.02.065	Conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 35mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.135	09.02.068	Conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.136	09.02.072	Conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 10mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.137	09.02.078	Conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos	SP Educação	UN	2,00		
29.138	09.02.091	Disjuntor tripolar termomagnetico 3x125a a 3x225a	SP Educação	UN	25,00		
29.139	09.84.003	Interruptor de 3 teclas	SP Educação	UN	60,00		
29.140	09.84.004	Interruptor paralelo	SP Educação	UN	60,00		
29.141	09.84.017	Botao de campainha	SP Educação	UN	60,00		
29.142	09.84.021	Espelho 4"x4'	SP Educação	UN	60,00		
29.143	09.84.030	Cigarra tipo fabrica	SP Educação	UN	60,00		
29.144	09.84.092	Reator para lampada hg - 220v/250w	SP Educação	UN	150,00		
29.145	09.84.100	Calha p/lumin.sobrepot c/refletor alum.p/lamp.fluor. 1x28w (il-73 e il-81)	SP Educação	UN	150,00		
29.146	09.85.011	Lampada vapor de sodio 150w	SP Educação	UN	100,00		
29.147	09.85.017	Lampada vapor metálico 70w	SP Educação	UN	100,00		
29.148	09.85.018	Lampada vapor metalico 150w	SP Educação	UN	100,00		
29.149	09.85.060	Condulete de 1"	SP Educação	UN	250,00		
29.150	09.85.064	Condulete de 3/4"	SP Educação	UN	250,00		
29.151	09.85.086	Lampada led tubular vidro de 10w c/temperatura de cor 4000° k	SP Educação	UN	5.000,00		
29.152	09.85.088	Lampada led tubular vidro de 18w c/temperatura de cor 4000° k	SP Educação	UN	5.000,00		
29.153	00003756	LAMPADA DE LUZ MISTA 500 W, BASE E40 (220 V)	SINAPI	UN	150,00		
29.154	09.09.044	II-05 arandela blindada	SP Educação	UN	150,00		
29.155	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	SP OBRAS	UN	150,00		
30	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ESGOTO – ÁGUA – FRIA – GÁS – ÁGUAS PLUVIAIS						
30.1	08.02.017	Protecao mecanica para ramais sob aterra	SP Educação	M	150,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

30.2	08.02.021	Vg-01 valvula e regulador de pressao de gas	SP Educação	UN	4,00		
30.3	08.02.060	Tubo de cobre p/ gas classe a s/cost dn=1/2 (15) solda foscoper	SP Educação	M	3,00		
30.4	08.03.012	Protecao anticorrosiva para ramais sob a terra	SP Educação	M	10,00		
30.5	08.03.015	Tubo pvc rígido junta soldável de 20 incl conexões	SP Educação	M	10,00		
30.6	08.03.016	Tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões	SP Educação	M	15,00		
30.7	08.03.017	Tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões	SP Educação	M	15,00		
30.8	08.04.001	Registro de gaveta bruto dn 15mm (1/2")	SP Educação	UN	2,00		
30.9	08.04.002	Registro de gaveta bruto dn 20mm (3/4")	SP Educação	UN	2,00		
30.10	08.04.003	Registro de gaveta bruto dn 25mm (1")	SP Educação	UN	2,00		
30.11	08.04.015	Registro de pressao bruto de 1/2"	SP Educação	UN	2,00		
30.12	08.04.016	Registro de pressao bruto de 3/4"	SP Educação	UN	2,00		
30.13	08.04.021	Registro de gaveta com canopla cromada dn 15mm (1/2")	SP Educação	UN	3,00		
30.14	08.04.022	Registro de gaveta com canopla cromada dn 20mm (3/4")	SP Educação	UN	3,00		
30.15	08.04.023	Registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1")	SP Educação	UN	3,00		
30.16	08.04.024	Registro de gaveta com canopla cromada dn 32mm (1 1/4")	SP Educação	UN	3,00		
30.17	08.04.025	Registro de gaveta com canopla cromada dn 40mm (1 1/2")	SP Educação	UN	3,00		
30.18	08.04.031	Registro de pressao c/ canopla cromada dn 15mm (1/2")	SP Educação	UN	3,00		
30.19	08.04.032	Registro de pressao c/ canopla cromada dn 20mm (3/4")	SP Educação	UN	3,00		
30.20	08.04.043	Valvula de descarga c/ reg incorp dn=32mm(1 1/4) acab antivandalismo	SP Educação	UN	2,00		
30.21	08.04.044	Valvula de descarga c/ reg incorp dn=40mm(1 1/2) acab antivandalismo	SP Educação	UN	2,00		
30.22	08.04.051	Valvula de descarga c/reg incorp dn 32mm (1 1/4") c/ acab simples	SP Educação	UN	5,00		
30.23	08.04.052	Valvula de descarga c/reg incorp dn 40mm (1 1/2") c/ acab simples	SP Educação	UN	5,00		
30.24	08.04.053	Valvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn 32mm 1 1/4"	SP Educação	UN	5,00		
30.25	08.04.054	Valvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn 40mm 1 1/2"	SP Educação	UN	5,00		
30.26	08.08.010	Registro globo angular amarelo 2 1/2"	SP Educação	UN	3,00		
30.27	08.08.015	Valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 2 1/2"	SP Educação	UN	3,00		
30.28	08.08.016	Valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 3"	SP Educação	UN	3,00		
30.29	08.08.017	Valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 4"	SP Educação	UN	1,00		
30.30	08.10.056	Terminal de ventilacao em pvc p/ esgoto dn 50mm (2")	SP Educação	UN	23,00		
30.31	08.10.057	Terminal de ventilacao em pvc p/ esgoto dn 75mm (3")	SP Educação	UN	23,00		
30.32	08.10.058	Terminal de ventilacao em pvc p/ esgoto dn 100mm(4")	SP Educação	UN	23,00		
30.33	08.11.024	Tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 30cm nbr 8890/2007	SP Educação	M	35,00		
30.34	08.11.025	Tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 40cm nbr 8890/2007	SP Educação	M	35,00		
30.35	08.13.001	Tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões	SP Educação	M	150,00		
30.36	08.13.002	Tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões	SP Educação	M	150,00		
30.37	08.14.045	Torneira de boia em latao (boia plast) dn 20mm (3/4")	SP Educação	UN	25,00		
30.38	08.14.046	Torneira de boia em latao (boia plast) dn 25mm (1")	SP Educação	UN	25,00		
30.39	08.14.049	Torneira de boia em latao (boia plast) dn50mm (2")	SP Educação	UN	25,00		
30.40	08.14.101	Caixa água cônica polietileno capacidade de 500l inclusive tampa	SP Educação	UN	5,00		
30.41	08.14.103	Caixa água cônica polietileno capacidade de 1000l inclusive tampa	SP Educação	UN	20,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

30.42	08.15.013	Lt-04 lavatorio /bebedouro coletivo com torneira antivandalismo	SP Educação	M	8,00		
30.43	08.15.016	Bb-01 bebedouro coletivo	SP Educação	M	8,00		
30.44	08.16.001	Bacia sifonada de louca branca (vdr 6l) c/ assento	SP Educação	UN	30,00		
30.45	08.16.003	Bacia sanitária infantil	SP Educação	UN	30,00		
30.46	08.16.045	Tanque de louca branca,pequeno c/coluna	SP Educação	UN	5,00		
30.47	08.16.046	Tanque de louca branca,grande c/coluna	SP Educação	UN	10,00		
30.48	08.16.089	Br-01 bacia p/ sanitario acessivel	SP Educação	CJ	5,00		
30.49	08.16.090	Br-02 lavatorio para sanitario acessivel	SP Educação	CJ	5,00		
30.50	08.16.091	Br-03 conjunto lavatorio e bacia acessiveis	SP Educação	CJ	2,00		
30.51	08.16.092	Br-04 barra de apoio com fixação lateral	SP Educação	UN	15,00		
30.52	08.16.093	Br-05 trocador acessivel	SP Educação	UN	3,00		
30.53	08.16.094	Br-06 chuveiro acessivel	SP Educação	CJ	2,00		
30.54	08.17.030	Tampo para pia marmore nacional espessura de 3 cm	SP Educação	M2	40,00		
30.55	08.17.037	Chuveiro antivandalismo	SP Educação	UN	2,00		
30.56	08.17.038	Chuveiro simples c/articulacao, latao cromado dn 15mm (1/2")	SP Educação	UN	150,00		
30.57	08.17.050	Bebedouro eletrico com capacidade de 40 l	SP Educação	UN	3,00		
30.58	08.17.051	Bebedouro eletrico com capacidade de 80 l	SP Educação	UN	3,00		
30.59	08.17.079	Torneira de parede antivandalismo - 85mm	SP Educação	UN	8,00		
30.60	08.17.080	Torneira de lavagem com canopla de 1/2"	SP Educação	UN	8,00		
30.61	08.17.081	Tj-03 torneira de jardim	SP Educação	UN	25,00		
30.62	08.17.087	Torneira de parede antivandalismo -140mm	SP Educação	UN	5,00		
30.63	08.17.088	Torneira de uso restrito de 1/2	SP Educação	UN	15,00		
30.64	08.17.089	Torneira de uso restrito de 3/4	SP Educação	UN	15,00		
30.65	08.80.009	Cavalete de 1 1/2" (tubo e conexões de aço galvanizado)	SP Educação	UN	2,00		
30.66	08.80.010	Canopla para registros	SP Educação	UN	45,00		
30.67	08.80.011	Canopla para valvula de descarga	SP Educação	UN	45,00		
30.68	08.80.012	Volante cromado para registro	SP Educação	UN	30,00		
30.69	08.80.015	Botao para valvula de descarga	SP Educação	UN	30,00		
30.70	08.80.018	Acabamento antivandalismo para valvula de descarga	SP Educação	UN	60,00		
30.71	08.80.019	Reparo para caixa de descarga acoplada	SP Educação	CJ	60,00		
30.72	08.80.020	Reparo de valvula de descarga	SP Educação	UN	500,00		
30.73	08.80.021	Tubo de descarga em pvc dn=40mm	SP Educação	UN	45,00		
30.74	08.80.022	Tubo de ligação com canopla para vaso sanitário (metal cromado)	SP Educação	UN	45,00		
30.75	08.80.031	Torneira de pressao cromada de 1/2" em parede	SP Educação	UN	500,00		
30.76	08.80.032	Torneira para lavatorio de louca branca ou bancada	SP Educação	UN	500,00		
30.77	08.82.012	Ralo sifonado f.fundido dn 150mm c/grelha pvc cromado	SP Educação	UN	23,00		
30.78	08.82.040	Sifao metalico tipo copo dn 2x2"	SP Educação	UN	45,00		
30.79	08.82.041	Sifao metalico tipo copo dn 1 1/2 x 1 1/2"	SP Educação	UN	45,00		
30.80	08.82.046	Sifao pvc rigido tipo copo dn 1 1/2x1 1/2"	SP Educação	UN	47,00		
30.81	08.84.005	Assento plastico c/ tampa para bacia sanitaria	SP Educação	UN	500,00		



MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapeverica.sp.gov.br

30.82	08.84.012	Bolsa plastica para bacia sanitaria	SP Educação	UN	120,00		
30.83	08.84.020	Suporte de ferro fundido para lavatorio	SP Educação	UN	18,00		
30.84	08.84.054	Cuba simples aco inox(304) - chapa 22 560x330x140mm - sem pertences	SP Educação	UN	5,00		
30.85	08.84.055	Cuba simples aco inox(304) chap.22 - 400x340x140mm - sem pertences	SP Educação	UN	5,00		
30.86	08.84.058	Cuba dupla aco inox(304) chapa 22 835x340x140mm - sem pertences	SP Educação	UN	6,00		
30.87	08.84.073	Valvula americana	SP Educação	UN	30,00		
30.88	08.84.076	Valvula de metal cromado de 1 1/2"	SP Educação	UN	30,00		
30.89	44.01.270	Cuba de louca de embutir oval	SP OBRAS	UN	60,00		
30.90	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	30,00		

I – O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

III – Declaramos que no VALOR DE CADA ÍTEM E NO TOTAL DA PROPOSTA estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº ____/20__ e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, ____ de _____ de 2.023.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:

CARGO:

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:

CARGO:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__ - EDITAL Nº ____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____20__

VALIDADE:

OBJETO:

Aos..... dias do mês de de 2022, na Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, com sede à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, Centro de Itapeçerica da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.130/0001-00, Inscrição Estadual isento, o Exmo. Prefeito Municipal, Francisco Tadao Nakano e Secretário(a) Municipal de, Sr(a)....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.870/2005 e 1.919/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../..... para Registro de Preços, em virtude de deliberação do Pregoeiro, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../....., registra os preços para fornecimento de :....., conforme Anexo I do processo licitatório Pregão Presencial nº ____/20__, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta (s) foi classificada (s) em 1º lugar, no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra na Grade de Lances constante do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

01- EMPRESA....., neste ato representada pelo Sr.(a)....., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº classificada em 1º lugar para os item 01: _____com valor de R\$ ____/____;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da Presente Ata é o Registro de Preços **para**_____, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, da licitação Pregão Presencial nº ____/20__.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, de acordo com a art. 15, § 3º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.919/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, desde que não superada os quantitativos de serviços estimados e mediante justificativa da necessidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances dos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº/.....

4.2. Para execução do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº/....., que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. Para a execução do objeto da presente Ata, os preços unitários a serem pagos serão os constantes dos lances ofertados no Pregão Presencial nº/....., pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará a detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, conforme art. 16, inc 1º do Decreto Municipal nº 1.919/2006.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá libera-lo do compromisso assumido, observadas as condições estabelecidas no art. 16, inc. II do Decreto Municipal nº 1.919/2006.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A detentora da Ata deverá realizar a prestação dos serviços em estrita observância das condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da presente Ata, como se nela estivesse transcrita.

5.2. O compromisso de prestação de serviços será formalizado junto ao fornecedor registrado, por intermédio da emissão Nota de Empenho, quando cabível, e/ou elaboração de Termo Contratual, conforme modelo do Anexo VII.

5.3. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro, tributos, encargos trabalhistas e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará, após concluída a prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, em até(.....) dias corridos, após emissão da respectiva Nota Fiscal e atestamento da medição mensal dos serviços pelo Departamento solicitante.

6.2.1. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelado, conforme Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.919/2006, nas seguintes situações:

7.1.1. o detentor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. o detentor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. o detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

7.2. o detentor sofrer sanção prevista prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993 ou art. 7º da Lei 10.520/2002

7.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2. e 7.1.3. será formalizado por despacho do órgão detentor da Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

8.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado pela nota de empenho) ou do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa:

8.1.2.1. de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos, nos casos de recusa injustificada em retirar as notas de empenho.

8.1.2.2. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

8.1.2.3. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou Termo Contratual, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

8.1.2.4. de 5 % (cinco inteiros por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

8.1.2.5. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento).

8.1.2.6. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, devido a não execução do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou da presente Ata.

8.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

9.1. Fica o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, responsável pela gestão da presente Ata, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

9.2. Fica o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, responsável pela fiscalização da presente Ata, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº /2022, o Anexo I (proposta de preços), Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itapecerica da Serra, ____ de _____ 2.02_.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO

Prefeito

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO IV

C R E D E N C I A L

À

Prefeitura do Município de Itapequerica da Serra

Ref.: Pregão Presencial nº /202_.

Prezados Senhores

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta, credenciar _____, representante (Legal ou Procurador), portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, para representar e conferir poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e inclusive para desistência de interposição de recursos, referente ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 20__ – Edital nº /20__.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.02_.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Ref: Pregão Presencial nº ____/202__.

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no item ____ “Do Credenciamento”, do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.02__.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapepecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO V A

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

À

Prefeitura do Município de Itapepecerica da Serra

Ref: Pregão Presencial nº ____/202__

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.02__.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Ref: Pregão Presencial nº ____/202__.

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para fins de direito que pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.02__.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Aos dias do mês de de 2023, a, inscrita no CNPJ do MF. sob nº....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr....., RG nº....., Prefeito, Sr., RG nº....., Secretário de Finanças e Sr(a)., RG nº, Secretário(a) de, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ do MF. sob nº com sede na Rua , CEP:....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, por..... RG nº, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº .../202_, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, do Decreto Municipal nº 1919/2006, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Contratada se obriga a executar obras de _____ – Itapeçerica da Serra, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Quantitativo anexos, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

1.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.3. Da Sub –Contratação:

1.3.1. Será permitido subcontratar partes dos serviços, desde que devidamente justificado e com anuência da Prefeitura e será formalizada por meio da elaboração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de ____ (____) meses, contados á partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores e mediante concordância das partes.

2.2. O prazo para conclusão da obra fica fixado em até ____ (____) ____, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

2.2.1. Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração,



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, parágrafo I, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do Contrato é de R\$ _____ (_____), onerando o Elemento Econômico nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do valor constante na cláusula terceira será efetuado através de medições _____, sem reajuste, e serão liberados em até _____ (_____), contados a partir da liberação do recurso pelo _____.

4.2. Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação à ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços contratuais inicialmente não sofrerão reajustes, caso a execução ultrapasse a vigência de 12 (doze) meses, serão reajustáveis com periodicidade anual, tomando-se por base o mês de apresentação das propostas. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados pela variação do INCC Índice Nacional da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas – FGV. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados pela variação do INCC Índice Nacional da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

5.2. Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

5.3. As condições de reajustamento de preços acima estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A Contratada deverá solicitar, através de correspondência em 01 (uma) via protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura, o recebimento dos serviços, tendo a ADMINISTRAÇÃO o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

6.2. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela ADMINISTRAÇÃO e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

6.3. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

6.4. A Contratada fica obrigada, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

6.5. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Das obrigações da Contratada

7.1.1. Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitada pelo CREA, que será seu preposto.

7.1.2. Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela ADMINISTRAÇÃO, incluindo-se o responsável.

7.1.3. Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar por escrito à Comissão de Licitações as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 02 (dois) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à Contratada o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

7.1.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato no prazo determinado.

7.1.5. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e na melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.6. Na execução dos trabalhos deverão ser observadas as prescrições contidas no Anexo I – Memorial Descritivo do edital, demais Normas Técnicas aplicáveis, em especial as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, referentes às Normas de classificação, especificação, métodos, procedimentos, padronização, simbologia e terminologia dos elementos dos projetos. Normas do INMETRO.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

7.1.7 A empresa emitirá ART de execução identificando seu responsável técnico o qual providenciará junto ao órgão de classe do Município Caderneta e Diário de Obras, para registrar as possíveis ocorrências ou solicitações feitas à fiscalização que caracterizam o andamento das obras em execução.

7.1.7.1 A empresa vencedora ficará obrigada a aceitar até 05 (cinco) ordens de serviço simultâneas.

7.1.8. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.1.9. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à ADMINISTRAÇÃO ou terceiros.

7.1.10. Comunicar à Prefeitura, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.11. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Prefeitura no Diário de Obras.

7.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela ADMINISTRAÇÃO, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da reforma, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

7.1.13. Paralisar, por determinação da ADMINISTRAÇÃO, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.14. Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

7.1.1.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objetos desta licitação.

7.1.1.6. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirão a Administração Pública, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderão onerar o objeto deste contrato;

7.2. Da Contratante

7.2.1. Prestar à Proponente eventualmente contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

7.2.2. Promover o apontamento e elaborar as medições dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos.

7.2.3. Liberar o local, dentro do prazo previsto no Contrato, para início dos serviços.

7.2.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste contrato, a CONTRATANTE, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

7.2.5. Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com toda a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à Construtora todos os ônus da paralisação.

7.2.6. Fiscalizar todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços, feitas pela Contratante ou seus prepostos, a Contratada ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito e registradas no Livro de Ocorrências da Obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito a Contratada às penalidades previstas no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a multa será aplicada nas seguintes proporções:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

8.1.2.. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no art. 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que a multa será aplicada nas seguintes proporções:

8.2.1. pela inexecução parcial multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

8.2.2. pela inexecução total multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

9.2. As partes contratantes, ante as disposições contidas no artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, estipulam que ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão, de investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras e serviços e outros necessários a evitar a descontinuidade da atividade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Fica o Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, responsável pela gestão do presente contrato, de acordo com os § 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica o servidor _____, portador do CPF nº _____, responsável pela fiscalização do presente contrato, de acordo com os § 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, o memorial descritivo dos serviços a serem executados, plantas e planilha de orçamento e quantitativo.

11.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da PMIS

11.4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por verba - _____ consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Razão Social _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Senhor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão contratante; e
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau e, por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão contratante.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.02__.

(assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapequerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO IX

MODELO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na **(Endereço completo)**, representada pelo (a) Sr. (a) _____ cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nos termos do **item 1.4.**, procedeu a visita técnica quando lhe foram apresentados os locais da prestação de serviços e, tem plenos conhecimentos das condições da prestação de serviços objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra, ____ de ____ de 2.0

Carimbo e assinatura



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO X

**MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI
CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)**

ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,20%
LUCRO	7,35%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,15%
SEGUROS E GARANTIAS	0,40%
RISCOS	0,56%
TRIBUTOS	8,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	5,00%
[2] Desoneração	0,00%
[2] BDI ADOTADO	25,00%



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL Nº 070/2023

ANEXO XI – RELAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO	CEP
01	E.M. ACÁCIA	R FELIPE MENDES RODRIGUES 99 JARDIM OLIVEIRAS DAS	06867 370
02	E.M. ADALGISA FEIJÓ NUNES	R CRISPIM RODRIGUES DE ANDRADE 330 JARDIM OLIVEIRAS DAS	06867 240
03	E.M. ALECRIM	RUA BOA ESPERANCA 185 JARDIM VIRGINIA	06871 080
04	E.M. PREFEITO ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA	ESTR JOAO RODRIGUES DE MORAES 3818 LAGOA	06860 400
05	E.M. ANACÁ	AV. PM GILBERTO AUGUSTINHO 1064 VALO VELHO	06856 700
06	E.M. ANDORINHA	R JOSE DOMINGUES DE MORAES 148 JARDIM MARILU	06871 130
07	E.M. PROFª ANICE CHADDAD DE MORAES	RUA WENCESLAU PAULINO DA SILVA 333 JARDIM JACIRA	06864 330
08	E.M. PROFª ANNA MARIA RAMPIM	R NICOLA FELICE 50 PARQUE PARAISO	06850 230
09	E.M. ANTÔNIO DO AMARAL	RUA SAO JOAO 196 CENTRO	06850 060
10	E.M. PROF ANTÔNIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO	RUA ZORAIDE EVA DAS DORES 26 JARDIM MARILU	06871 090
11	E.M. ARARA	RUA JACOB HENGLES 58 JARDIM SAMPAIO	06851 420
12	E.M. ARAUCÁRIA	RUA ERVAL 284 JARDIM BRANCA FLOR	06855 680
13	E.M.E.E. ARCO ÍRIS CENTRO	R 13 DE MAIO 206 CENTRO	06850 840
14	E.M.E.E. ARCO ÍRIS STA JULIA	R MARINGA 56 PARQUE JANDAIA	06866 210
15	E.M. ARGEMIRO FERREIRA DOMINGUES	RUA PRES. EURICO GASPAR DUTRA 118 JARDIM ANALANDIA	06864 580
16	E.M. PROF ARTHUR RICCI DE CAMARGO	ESTRADA JOAQUIM CARDOSO FILHO 400 JARDIM MARCOS SAO	06872 200
17	E.M. AZALÉIA	RUA JURUA 175 CIDADE SANTA JULIA	06866 540
18	E.M. BEIJA-FLOR	RUA CERRO LARGO 504 JARDIM BRANCA FLOR	06855 740
19	E.M. PADRE BELCHIOR DE PONTES	RUA SAO JOAO 47 CENTRO	06850 060
20	E.M. BEM-TE-VI	R HIKARI KURACHI 131 POTUVERA	06852 850
21	E.M. PROF BENEDITO CUSTÓDIO DE MIRANDA	AV. SOLD.PM GILBERTO AUGUSTINHO 1250 JARDIM VALO VELHO	06856 700
22	E.M. BRINCO DE PRINCESA	AVENIDA DOS ITAPECERICANOS 400 PARQUE PARAISO	06850 140
23	E.M. CANÁRIO	ESTRADA DO MACIEL 309 JARDIM MONTESANO	06853 190
24	E.M. CARDEAL	RUA MARIA DO CARMO FARIA 56 JARDIM BRANCA FLOR	06855 610



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

25	E.M. CARMEM CAETANO DE OLIVEIRA	AV TESOIRO	192	JARDIM ITAPEÇERICA	06853	420
26	E.M. CONJUNTO HABIT. E RESIDENCIAL PAINEIRAS	ESTRADA GIUSEPPE CORSINI	166	MOMBAÇA	06868	790
27	E.M. CORUJINHA	AVENIDA CONSTANTINOPLA	165	JARDIM SAO MARCOS	06871	300
28	E.M. PROF EDVARD RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESTRADA DO MACIEL	200	JARDIM MONTESANO	06853	190
29	E.M. PREFEITO ELIAS DAHER	RUA CASTANHAL	03	JARDIM SANTA JULIA	06867	500
30	E.M. EMILIANO FERREIRA DOMINGUES	AVENIDA ARGENTINA	222	PARQUE PARAISO	06852	490
31	E.M. FRANCISCO DE ABREU RIBEIRO	R OCEANIA	15	VILA JOÃO ONTESANO	06853	530
32	E.M. PROF FRANCISCO JEBERMI OLIVEIRA	ROD. ARMANDO SALLES	1474	CENTRO	06859	100
33	E.M. DEPUTADO FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO	RUA ASIA	21	JARDIM IMPERATRIZ	06859	410
34	E.M. GIRASSOL	AVENIDA GUATEMALA	42	PARQUE PARAISO	06852	440
35	E.M. GUILHERMINA RODRIGUES DE MORAES	RUA SAO JOAO	185	CENTRO	06850	060
36	E.M. HANS LUDWIG SCHMIDT	RUA VAL PARAISO	119	RECREIO CAMPESTRE	06856	060
37	E.M. HORTÊNSIA	EST DOS PINHEIROS	425	CHAC SANTA MARIA	06857	790
38	E.M. IPÊ	ESTRADA VITORIO TRENTIN	400	JARDIM SAO PEDRO	06863	265
39	E.M. PROFª IRANY VANETE CORREIA VILELA	R MANDAGUARI	78	PARQUE JANDAIA	06866	220
40	E.M. IZALTINA WEISHAUP HENGLES	RUA ITAMARATI	300	JARDIM TEREZA MARIA	06850	620
41	E.M. JASMIM	R PEDRO JOSE ROTGER DOMINGUES	300	CENTRO	06850	110
42	E.M. JESUS BOM PASTOR	AVENIDA DOS ITAPEÇERICANOS	400	PARQUE PARAISO	06850	140
43	E.M. JESUS MARIA MOREIRA	RUA JURUA	254	CIDADE STA JULIA	06866	540
44	E.M. PROF JOÃO DE CARVALHO CASEMIRO	AV. GETULIO VARGAS	136	JARDIM CINIRA	06857	530
45	E.M. JOSÉ DOS REIS SALGADO	R CESARIO VERDE	10	JARDIM JACIRA	06864	110
46	E.M. JOSÉ PEREIRA DE BORBA	EST JOAQUIM CARDOSO FILHO	7399	POTUVERA	06872	200
47	E.M. JURITI	AVENIDA GERTULIO VARGAS	191	JARDIM CINIRA	06857	530
48	E.M. JUELINA PEREIRA (DONA JÚ)	ESTRADA ABIA DA SILVA	9250	ITAQUACIARA	06874	260
49	E.M. PROFª LENICE LOPES SIMIONI	RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE	103	ALDEINHA	06877	150
50	E.M. PROFª LUIZA MOTOYOSHI	RUA FLORIANO PEIXOTO	300	JARDIM CINIRA	06857	500
51	E.M. MANACÁ	RUA ANTONIO QUERUBIM	301	PARQ SANTO ANTONIO	06864	380
52	E.M. PROFª MYRIAN LILIAN THOMAZ DAHER	RUA VICTOR MANZINI	126	CENTRO	06850	030
53	E.M. PROF OCTACÍLIO MARTINS	RUA CRISTALINO WEISHAUP	80	JARDIM PARAISO	06851	050
54	E.M. PROFª ONDINA RIBEIRO PEDROSO	RUA CELSO MESQUITA LEITE	68	PARQUE PARAISO	06850	290



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapeçerica.sp.gov.br

55	E.M. ORQUÍDEA	RUA TOPAZIO	SN	JD. DAS ESMERALDAS	06856	190
56	E.M. PALMEIRA	RUA PEDRA BRANCA	6	PARQUE JANDAIA	06866	370
57	E.M. PARDAL	EST VITORIO TRENTIN	420	JARDIM SAO PEDRO	06863	265
58	E.M. PICA-PAU	RUA JURUA	254	CIDADE STA JULIA	06866	540
59	E.M. PINTASSILGO	AV. PM SOLD. GILBERTO AGOSTINHO	948	JARDIM VALO VELHO	06856	700
60	E.M. PRIMAVERA DA SERRA	RUA CURUCA	46	JARDIM SANTA JULIA	06867	470
61	E.M. QUARESMEIRA	RUA ALVARO DE ALMEIDA LEME	55	JARDIM PARAISO	06851	000
62	E.M. QUERO-QUERO	ESTRADA GUARANTÃS	165	CHAC SANTA MARIA	06857	810
63	E.M. RICARDO CORSINI	PRACA GIUSEPPE CORSINI	SN	MOMBACA	06868	700
64	E.M. SABIÁ	RUA ITAMARITA	64	JD. DAS PALMEIRAS	06871	140
65	E.M. SAMAMBAIA	AV. SOLD.PM GILBERTO AGOSTINHO	1200	JARDIM VALO VELHO	06856	700
66	E.M. SÃO LEOPOLDO	RODOVIA REGIS BITTENCOURT	K293	POTUVERA	06882	700
67	E.M. SEMPRE-VIVA	RUA ESTER CLAUDINE TEODORO	13	JARDIM NOGUEIRA	06864	192
68	E.M. SOFIA RODRIGUES PEREIRA	ESTR JOAO RODRIGUES DE MORAES	3970	LAGOA	06860	400
69	E.M. TICO-TICO	RUA CHINA	50	PARQUE PARAISO	06852	510
70	E.M. UIRAPURU	R BELGICA	46	PARQUE PARAISO	06852	180
71	E.M. VALDIR BATISTA DE SOUSA (BATISTA)	RUA JACOB HENGLES	58	JARDIM SAMPAIO	06851	420